

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Licurgo Mourão



Processo nº: 932450

Natureza: Pedido de Reexame

Apensado à Prestação de Contas Municipal nº 887051

Responsável: Célio Alves Pinto – Prefeito Municipal no período de 01/01/12 a

Jurisdicionado: Município Serra dos Aimorés

À 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Encaminho os autos a essa Coordenadoria para analisar se a documentação juntada pelo Recorrente em atendimento à diligência determinada à fl. 33 altera o estudo técnico de fls. 10/12. Em seguida, caso haja alteração de mérito no mencionado estudo, encaminhe-se o processo ao Ministério Público de Contas, nos termos do art. 351 do Regimento Interno, ao contrário, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2015.

LICURGO MOURÃO Relator

932450/2015/18 Página 1 de 1